

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Data da retirada: ____/____/20____

Obtivemos, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (16) 3352-7002, ou pelo e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

PREÂMBULO

O Prefeito do Município de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 030/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 08 de abril de 2014.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 26.782.0260.2067 – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, fichas 261 e 263.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e contratação da mão de obra para reforma da parte rodante do Trator Esteira marca Caterpillar, modelo D5E, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Só poderão ser utilizadas peças de 1ª linha.



1.3. O prazo de garantia das peças e dos serviços deverá ser no mínimo 06 meses e deverá constar da proposta de preços apresentada pelos participantes.

1.4. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração (ex vi Art. 87, III e IV da Lei de Licitações 8.666/93), ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- b) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- c) Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVERÁ POSSUIR FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.



3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014.

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual (se houver) e número da conta corrente;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada peça, valor total de cada peça e valor total para fornecimento de todas as peças. Valor da mão de obra para reparos e instalação das peças no trator esteira, conforme ANEXO VIII (modelo para preenchimento da proposta) e valor total GLOBAL que consiste na soma do valor total para fornecimento de todas as peças + Valor total da Mão de obra, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

d.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo II** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. O CRC substitui os documentos elencados nos itens 6.1 ao 6.1.3 do presente edital.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.6. Os documentos necessários à habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante



6.2.9. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura do Município de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,1 % (zero vírgula um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do Município de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

8.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.9. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo do Município de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual cuja minuta faz parte integrante deste edital.

9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

9.3.3. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado na oficina da empresa vencedora do certame, sendo que o rodante do trator será retirado pela licitante vencedora na cidade de Pederneiras, na Avenida José Ilio Veronez, L-160, horário comercial, logo após a assinatura do instrumento contratual e entregue devidamente colocado no trator, no Almoarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta nº 130, centro, nesta cidade de Ibitinga.

10.1.1. Após o encaminhamento do trator esteira até a oficina da empresa vencedora, a mesma terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para executar os serviços.

10.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.3. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

10.4. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, o que ocorrerá no retorno do veículo à oficina da Prefeitura, com a devida assinatura da nota fiscal e atestado de recebimento.

10.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.5.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, sem prejuízo das penalidades impostas.



XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade dos serviços estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, depois da devida aferição dos mesmos (atestado de execução dos serviços), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancário ou depósito em conta corrente.

12.2. No caso de constatar, o representante da Prefeitura, ora contratante, qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto do contrato, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente contrato e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da empresa vencedora.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará à licitante vencedora multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo III – Declaração de pleno atendimento

Anexo IV – Procuração para o credenciamento

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar



Anexo VII – Minuta de contrato

Anexo VIII – Modelo para preenchimento da proposta

Ibitinga, 19 de março de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo e contratação de serviços, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Código	Quant.
01	Anel bucha R.I 955	1H6227	16
02	Anel eixo RI/R.G D4E	7F8267	16
03	Bucha bronze R.I. 955	8S5796	16
04	Bucha de ferro c/ bronze	2P8045	07
05	Eixo rolete inferior 955	5M1915	01
06	Colar R.I S/rasgo 955	5M0627	01
07	Colar R.I C/rasgo 955	1M3812	01
08	Retentor R.I/R.G D4 e R.S. D4	2M2858	16
09	Paraf. 3/8" x 1.1/4" UNC G8	2P3201	40
10	Arruela de pressão 3/8"	3B4506	40
11	Anel eixo R.S D5	1H9696	04
12	Anel tampa R.S	2H6338	04
13	Retentor R.I/R.S./R.G. D6	1M8747	04
14	Anel trava aço R.S D6	1M7914	04
15	Cone rolamento R.S. D6	9S3582	02
16	Rolamento R.S cone capa D6	9S3581	02
17	Arruela de aço R.S. D5	8P6188	04
18	Anel bucha R.I. 955	1H6227	04
19	Anel eixo R.I/R.G D4E	7F8267	04
20	Bucha bronze R.I. 955	8S5796	04
21	Retentor R.I/R.G D4 e R.S. D4	2M2858	04
22	Bujão eixo D6 D4	2P0347	02
23	Paraf. 3/8" x 1.1/4" UNC G8	2P3201	24
24	Arruela pressão 3/8"	3B4506	24
25	Trava RG D6 D4	5M5000	04
26	Paraf. 7/16" x 2.1/2" UNC G5	1D4703	04
27	Trava do R.I.	4F0324	02
28	Rolete inferior duplo D5		04
29	Anel bujão D6	1S8947	15
30	Amortecedor borracha RG D6	4F5004	08
31	Cubo R.M. D5E	8P1855	01
32	Grupo segmento motriz D5E	5S0836	02
33	Parafuso segmento motriz D6	3S8182	27
34	Porca seg.RM.D6 5/8 NF dupla	7H3607	27
35	Protetor D6	4F6070	02
36	Cubo D5E	3S8634	01



37	Bujão	0L1026	04
38	Pino	3F1953	04
39	Coroa 49 dentes D5E	5A9551	01
40	Rolamento W61312 EH	5P9176	01
41	Capa rolamento WRB 61312	5P9177	01
42	Anel	8P4237	02
43	Bucha	7T0201	02
44	Arruela encosto	3F1972	02
45	Trava porca D4	2F2815	02
46	Porca	1A3585	01
47	Calço	2S4366	08
48	Parafuso 1/2" x 1.3/4" UNC G5	0S1587	24
49	Arruela pressão 1/2"	3B4508	24
50	Junta	3F1955	02
51	Cone	3F1396	01
52	Capa	8B6343	01
53	Parafuso 3/4" x 5" UNF G5	6F7024	02
54	Porca	1B4206	02
55	Anel	6Y3839	02
56	Retentor	9W7332	04
57	Retentor	6Y3837	02
58	Parafuso fenda	4B1281	16
59	Paraf. 5/8" x 2.1/2" UNC 10.9	0S1625	04
60	Paraf. 5/8" x 3.1/4" UNC 12.9	1D4585	04
61	Arruela lisa	2S5658	12
62	Trava	3F1690	02
63	Paraf. 5/8" x 2.3/16" UNC 12.9	8S9092	22
64	Arruela pressão 1/2"	3B4508	48
65	Parafuso 1/2"x1" UNC G8	0S1621	10
66	Arruela pressão 1/2"	3B4508	14
67	Arruela	5P1075	20
68	Parafuso 3/8"x1" UNC G8	0S1594	18
69	Colar R.S. D5E	9S3567	02
70	Parafuso 3/8"x1" UNC G8	0S1594	12
71	Anel eixo R.S D6	1H9696	04
72	Parafuso 5/8" x 2" UNC 8.8	1A1135	20
73	Arruela pressão 5/8"	3B4510	28
74	Arruela	4K9943	04
75	Parafuso 1/2x1.3/4 UNC 12.9	0S1585	08
76	Arruela pressão 1/2"	3B4508	24
77	Placa	7M9398	04
78	Parafuso 1/2"x1.3/4" UNC 12.9	0S1587	16



79	Parafuso 5/8x3" UNC 10.9	1B4367	08
80	Válvula alivio D6	2S5926	02
81	Válvula est. esteira fixa ref.	2S5925	02
82	Reparo esticador esteira D5E	REED5E	02
83	Trava	4K7384	24
84	Placa	1F8875	04
85	Placa	7T0203	04
86	Pino D4 D6	9P7751	02
87	Bloco	8K8428	06
88	Placa	9P4729	04
89	Arruela lisa	2S5658	32
90	Paraf. 5/8"x2.3/16" UNC 12.9	8S9092	08
91	Graxeira	3B8487	02
92	Parafuso 5/8"x4.1/2" UNC 8.8	1A8651	04
93	Arruela pressão 1/2"	3B4508	20
94	Parafuso 1/2"x1.1/2" UNC 12.9	7B3235	20
95	Anel	6V8543	08
96	Tira	9S8354	04
97	Tira	9S8353	04
98	Tira lado direito	9S8246	02
99	Tira lado esquerdo	9S8245	02
100	Paraf. 5/8" x 3.3/4" UNC 8.8	0L1169	04
101	Casquilho D5	7T0206	04
102	Parafuso 5/8"x1.3/4" UNC G.5	0S1589	16
103	Paraf. p/esteira AD7B/D4D-E	4982171	200
104	Porca p/esteira AD7B/D4E	4982173	200
105	Grupo pino e bucha D5E		02
106	serviços mecânicos especializados para trocar pino e bucha esteira com sapata, restaurar mancal da roda guia, recuperar centro do rolete embuchar balança, encher roda guia, encher rolete inferior, encher rolete superior, colocar, alinhar truques e rodas guias, desmontar, montar e ajustar roda motriz, balança e revisar comando final, revisar truques.		

1.2. Só poderão ser utilizadas peças de 1ª linha.

1.3. O prazo de garantia das peças e dos serviços deverá ser de no mínimo 06 meses.



ANEXO II

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº _____ / _____

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº _____ / _____

Ao
Município de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Anexo IV

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) nº ____/ ____

Ao
Município de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOME I A E C O N S T I T U E** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante o Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____, realizado pelo Município de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao
Município de Ibitinga

PREGÃO (presencial) Nº _____ / _____

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/14, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E A XXXXXXXX. PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº. 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, portador de CFP xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (qualificação), adiante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLAUSULA I – OBJETO

1.1. A contratante é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão nº 030/2014, e teve como adjudicada ao objeto da mesma a CONTRATADA, já qualificada anteriormente;

1.2. Que a CONTRATADA compromete-se a entregar para a CONTRATANTE as seguintes peças e realizar os serviços constantes das tabelas abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação
xx	xxx	xxx	XXXXXXXXXX
Xx	Xxx	Xxx	XXXXXXXXXX

CLAUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado na oficina da empresa vencedora do certame, sendo que o rodante do trator será retirado pela licitante vencedora na cidade de Pederneiras, na Avenida José Ilio Veronez, L-160, horário comercial logo após a assinatura do instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante do presente edital (Anexo VII) e após efetuado os reparos deverá ser o rodante instalado no trator e entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 130, Centro, em Ibitinga.

2.1.1. Após o encaminhamento do equipamento até a oficina da empresa vencedora, a mesma terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para executar os serviços no trator esteira em questão.

2.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos do objeto do presente contrato serão efetuados 30 dias após a entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito e conta corrente.

3.2 - O preço GLOBAL do presente instrumento contratual é de R\$ CCCCCCCCCCCCCC.

3.3 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba da Secretaria de XXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXXX), Secretaria de XXXXXXXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXXX) e XXXXXXXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXXX).

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até XX de XXXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES



5.1 - No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no **Edital de Pregão 030/2014** e nas normas legais nos mesmas referidas, incorrerá a CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

CLÁUSULA VII - DOS ANEXOS DO CONTRATO

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2 - Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, XX de XXXXXX de 20xx.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTUMNHAS

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII
Modelo para Preenchimento da Proposta
PROPOSTA COMERCIAL

Referência: Pregão nº _____ / _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

IE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Apresentamos à Prefeitura do Município de Ibitinga, proposta comercial para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Código	Quant.	Unit.	Total
01	Anel bucha R.I 955	1H6227	16		
02	Anel eixo RI/R.G D4E	7F8267	16		
03	Bucha bronze R.I. 955	8S5796	16		
04	Bucha de ferro c/ bronze	2P8045	07		
05	Eixo rolete inferior 955	5M1915	01		
06	Colar R.I S/rasgo 955	5M0627	01		
07	Colar R.I C/rasgo 955	1M3812	01		
08	Retentor R.I/R.G D4 e R.S. D4	2M2858	16		
09	Paraf. 3/8" x 1.1/4" UNC G8	2P3201	40		
10	Arruela de pressão 3/8"	3B4506	40		
11	Anel eixo R.S D5	1H9696	04		
12	Anel tampa R.S	2H6338	04		
13	Retentor R.I./R.S./R.G. D6	1M8747	04		
14	Anel trava aço R.S D6	1M7914	04		
15	Cone rolamento R.S. D6	9S3582	02		
16	Rolamento R.S cone capa D6	9S3581	02		
17	Arruela de aço R.S. D5	8P6188	04		
18	Anel bucha R.I. 955	1H6227	04		
19	Anel eixo R.I/R.G D4E	7F8267	04		
20	Bucha bronze R.I. 955	8S5796	04		
21	Retentor R.I./R.G D4 e R.S. D4	2M2858	04		
22	Bujão eixo D6 D4	2P0347	02		
23	Paraf. 3/8" x 1.1/4" UNC G8	2P3201	24		
24	Arruela pressão 3/8"	3B4506	24		
25	Trava RG D6 D4	5M5000	04		
26	Paraf. 7/16" x 2.1/2" UNC G5	1D4703	04		
27	Trava do R.I.	4F0324	02		
28	Rolete inferior duplo D5		04		



29	Anel bujão D6	1S8947	15		
30	Amortecedor borracha RG D6	4F5004	08		
31	Cubo R.M. D5E	8P1855	01		
32	Grupo segmento motriz D5E	5S0836	02		
33	Parafuso segmento motriz D6	3S8182	27		
34	Porca seg.RM.D6 5/8 NF dupla	7H3607	27		
35	Protetor D6	4F6070	02		
36	Cubo D5E	3S8634	01		
37	Bujão	0L1026	04		
38	Pino	3F1953	04		
39	Coroa 49 dentes D5E	5A9551	01		
40	Rolamento W61312 EH	5P9176	01		
41	Capa rolamento WRB 61312	5P9177	01		
42	Anel	8P4237	02		
43	Bucha	7T0201	02		
44	Arruela encosto	3F1972	02		
45	Trava porca D4	2F2815	02		
46	Porca	1A3585	01		
47	Calço	2S4366	08		
48	Parafuso 1/2" x 1.3/4" UNC G5	0S1587	24		
49	Arruela pressão 1/2"	3B4508	24		
50	Junta	3F1955	02		
51	Cone	3F1396	01		
52	Capa	8B6343	01		
53	Parafuso 3/4" x 5" UNF G5	6F7024	02		
54	Porca	1B4206	02		
55	Anel	6Y3839	02		
56	Retentor	9W7332	04		
57	Retentor	6Y3837	02		
58	Parafuso fenda	4B1281	16		
59	Paraf. 5/8" x 2.1/2" UNC 10.9	0S1625	04		
60	Paraf. 5/8" x 3.1/4" UNC 12.9	1D4585	04		
61	Arruela lisa	2S5658	12		
62	Trava	3F1690	02		
63	Paraf. 5/8" x 2.3/16" UNC 12.9	8S9092	22		
64	Arruela pressão 1/2"	3B4508	48		
65	Parafuso 1/2"x1" UNC G8	0S1621	10		
66	Arruela pressão 1/2"	3B4508	14		
67	Arruela	5P1075	20		
68	Parafuso 3/8"x1" UNC G8	0S1594	18		
69	Colar R.S. D5E	9S3567	02		
70	Parafuso 3/8"x1" UNC G8	0S1594	12		



71	Anel eixo R.S D6	1H9696	04		
72	Parafuso 5/8" x 2" UNC 8.8	1A1135	20		
73	Arruela pressão 5/8"	3B4510	28		
74	Arruela	4K9943	04		
75	Parafuso 1/2x1.3/4 UNC 12.9	0S1585	08		
76	Arruela pressão 1/2"	3B4508	24		
77	Placa	7M9398	04		
78	Parafuso 1/2"x1.3/4" UNC 12.9	0S1587	16		
79	Parafuso 5/8x3" UNC 10.9	1B4367	08		
80	Válvula alívio D6	2S5926	02		
81	Válvula est. esteira fixa ref.	2S5925	02		
82	Reparo esticador esteira D5E	REED5E	02		
83	Trava	4K7384	24		
84	Placa	1F8875	04		
85	Placa	7T0203	04		
86	Pino D4 D6	9P7751	02		
87	Bloco	8K8428	06		
88	Placa	9P4729	04		
89	Arruela lisa	2S5658	32		
90	Paraf. 5/8"x2.3/16" UNC 12.9	8S9092	08		
91	Graxeira	3B8487	02		
92	Parafuso 5/8"x4.1/2" UNC 8.8	1A8651	04		
93	Arruela pressão 1/2"	3B4508	20		
94	Parafuso 1/2"x1.1/2" UNC 12.9	7B3235	20		
95	Anel	6V8543	08		
96	Tira	9S8354	04		
97	Tira	9S8353	04		
98	Tira lado direito	9S8246	02		
99	Tira lado esquerdo	9S8245	02		
100	Paraf. 5/8" x 3.3/4" UNC 8.8	0L1169	04		
101	Casquilho D5	7T0206	04		
102	Parafuso 5/8"x1.3/4" UNC G.5	0S1589	16		
103	Paraf. p/esteira AD7B/D4D-E	4982171	200		
104	Porca p/esteira AD7B/D4E	4982173	200		
105	Grupo pino e bucha D5E		02		
Total das peças					

106	Contratação de serviços mecânicos especializados para trocar pino e bucha esteira com sapata, restaurar mancal da roda guia, recuperar centro do rolete embuchar balança, encher roda guia,	
------------	---	--



	encher rolete inferior, encher rolete superior, colocar, alinhar truques e rodas guias, desmontar, montar e ajustar roda motriz, balança e revisar comando final, revisar truques.	
	Preço total para execução dos serviços R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (valor total das peças + soma de todos os valores de mão de obra) = R\$

(extenso)

Prazo de garantia das peças:

Prazo de garantia dos serviços:

Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias)

Conta corrente para pagamento: _____

Local e data:

Assinatura, nome legível, documento e cargo.

